



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 011/93.-

De 15 de março de 1993.-

Aprovado por unanimidade em
sessão ordinária de 16.03.93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL E DÁ PROVI-
DÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no
valor de Cr\$ 330.000.000,00 (Trezentos e trinta milhões de cruzei-
ros x.x.x.x.x.x.x), no Orçamento do Município para 1993.

Art. 2º - Para dar a cobertura ao crédito especial serão anula-
dos dotações já orçadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 15 de
março de 1993.-

Denir Perin
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 15 de março de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 011/93, de 15 de março de 1993, que autoriza a abertura de crédito especial e dá providências.

Os recursos oriundos do crédito especial aberto serão utilizados na aquisição de terrenos para o Município dentro de nossa cidade.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin
Prefeito Municipal